



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/14

APOSTILA Nº 016/2015

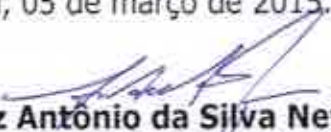
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAI

Contratada: YAMA ARTES MARCIAIS PIRAI 13250616702

Objeto: Prestação de Serviços de iniciação e instrução na modalidade esportivas/artísticas de Karatê I, conforme Edital do Pregão Presencial nº 004/2014.

O preço global do Contrato 008/14 fica reajustado em 102.286,80 (cento e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) referente a 2.376 horas com o valor hora de R\$ 43,05 (quarenta e três mil e cinco centavos), pelo período de doze meses, alterando a Cláusula Terceira do referido instrumento em decorrência da repactuação concedida por parecer da D. Procuradoria, às fls. 21 à 23 dos autos do processo administrativo nº 00193/2015, com amparo na Cláusula Quinta do antedito contrato, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e no § 8º do art. 65 da Lei 8666/1993, atendo a solicitação da contratada, com base no despacho de fls.20 do Ilustre Secretário Municipal de Esportes que informa que o serviço vem sendo prestado de forma satisfatória. Programa de trabalho: 1090.27.812.0009.2407; Natureza da Despesa 339039. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do §8º do art. 65 da Lei nº 8666/1993.

Piraí, 05 de março de 2015.


Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal

